



ADITIVOS

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2017
PREGÃO Nº 87/2017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **VILMAR MAZZETTO- ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, portador do CPF Nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: VILMAR MAZZETTO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.046/0001-77, com sede na RUA TREVIZOL, 88, CEP: 85601353 - Bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e contratação de peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino.

JUSTIFICATIVA: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de serviço, conforme o contido no processo administrativo nº 11937/2017, dos ITENS 02, 03 e 04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o período de mais um mês na execução dos serviços, objeto dos ITENS 02, 03 e 04, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Unitário R\$	Total R\$
2	54978	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 02 (duas) turmas de Teatro, sendo ministradas no ESPAÇO DA ARTE das 18:00 as 20:00 para adolescentes de 15 a 17 anos de idade e outra turma das 20:00 as 22:00 com idade superior a 18 anos de idade. Sendo 02 (duas) aulas por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras. - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município;	MES	1	1.700,00	1.700,00
3	54979	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 01 (uma) turma será ministrada na CIDADE NORTE, em local a ser definido pelo Departamento de Cultura, para jovens com idade superior a 14 anos, com 02 (duas) horas de duração; - Com os professores e alunos da Oficina serão realizados um total de 40 (quarenta) apresentações nas Escolas de Rede Municipal de Ensino sobre o tema: Educação no trânsito; - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município;	MES	1	2.133,33	2.133,33
4	54980	Contratação de serviços para execução do projeto "Oficina de Teatro Infantil" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - Com 02 (duas) turmas semanais, com duração de 1:30 (uma hora e meia) para cada turma, para os alunos do 4º e 5º ano das Escolas Municipais; - Serão realizadas 02 apresentações de peças com os alunos das oficinas, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, em escolas públicas municipais; - As aulas serão no espaço da Arte; - As despesas de cenário e Figurino na apresentação dos alunos serão de responsabilidade do Departamento de Cultura; - Dentro de um projeto maior de divulgação do Teatro nas escolas, com foco no público infantil, serão realizadas 64 horas mês de Contação de Histórias nas Escolas Públicas Municipais. - A definição da agenda será feita pelo Departamento de Cultura; - Caracterização e adereços para a contação de histórias será de responsabilidade da contratada;	MES	1	3.750,00	3.750,00
TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS						7.583,33

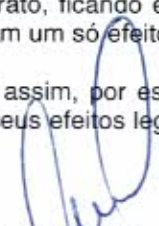
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços excedentes, a importância de R\$ 7.583,33 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos).



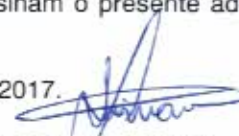
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2017.


ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
MARCOS RONALDO KOERICH



VILMAR MAZZETTO- ME

CONTRATADA

VILMAR MAZZETTO
CPF 021.592.539-44


MARIA IVONETE DA SILVA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILMAR MAZZETTO- ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 384/2017 – Pregão nº 87/2017.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e contratação de peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de serviço, conforme o contido no processo administrativo nº 11937/2017, dos ITENS 02, 03 e 04.

Fica acrescido o período de mais um mês na execução dos serviços, objeto dos ITENS 02, 03 e 04, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Unitário R\$	Total R\$
2	54978	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 02 (duas) turmas de Teatro, sendo ministradas no ESPAÇO DA ARTE das 18:00 as 20:00 para adolescentes de 15 a 17 anos de idade e outra turma das 20:00 as 22:00 com idade superior a 18 anos de idade. Sendo 02 (duas) aulas por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras. - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município;	MES	1	1.700,00	1.700,00
3	54979	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 01 (uma) turma será ministrada na CIDADE NORTE, em local a ser definido pelo Departamento de Cultura, para jovens com idade superior a 14 anos, com 02 (duas) horas de duração; - Com os professores e alunos da Oficina serão realizados um total de 40 (quarenta) apresentações nas Escolas de Rede Municipal de Ensino sobre o tema: Educação no trânsito; - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município;	MES	1	2.133,33	2.133,33
4	54980	Contratação de serviços para execução do projeto "Oficina de Teatro Infantil" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - Com 02 (duas) turmas semanais, com duração de 1:30 (uma hora e meia) para cada turma, para os alunos do 4º e 5º ano das Escolas Municipais; - Serão realizadas 02 apresentações de peças com os alunos das oficinas, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, em escolas publicas municipais; - As aulas serão no espaço da Arte; - As despesas de cenário e Figurino na apresentação dos alunos serão de responsabilidade do Departamento de Cultura; - Dentro de um projeto maior de divulgação do Teatro nas escolas, com foco no público infantil, serão realizadas 64 horas mês de Contação de Histórias nas Escolas Públicas Municipais. - A definição da agenda será feita pelo Departamento de Cultura; - Caracterização e adereços para a contação de histórias será de responsabilidade da contratada;	MES	1	3.750,00	3.750,00
TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS						7.583,33

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços excedentes, a importância de R\$ 7.583,33 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos).

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2017.

Marcos Ronaldo Koerich – Diretor do Departamento Administrativo



ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 358/2017 – Tomada de Preços nº 09/2017.

OBJETO: Execução de muro de contenção e caixas de passagem, com a utilização de pedras de cantaria, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, devido a imprevisibilidade de serviços extras que precisaram ser executados, conforme o contido no processo administrativo nº 11900/2017.

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Especificação	Quant	Un	Valor unitário m² R\$	Valor total R\$
1	54838	Execução de muro de contenção e caixas de passagem com pedras de cantaria de dimensões compreendidas entre 30X30X30cm e 40X40X40cm, assentadas em argamassa mista de cimento, areia e pó de pedra com traço adequado a solidarização com o material pétreo, bem como proporcionando a resistência estrutural e estabilidade necessária ao conjunto. Os muros e as caixas de passagem deverão ser argamassados tanto nas juntas verticais quanto horizontais e, em hipótese alguma, poderão apresentar vazios preenchidos com lascas de pedra e argamassa. Deverão apresentar acabamento liso e bem acabado. As cintas para coronamento da parte superior de alvenaria de pedra argamassada deverão ser executadas em concreto armado, com altura e largura necessárias e adequadas à geometria final específica de cada muro e caixa de passagem. Os perfis, inclinações e detalhes serão indicados em projetos específicos, quando for necessário, e os projetos serão fornecidos pelo Município. Deverá incluir o custo, o fornecimento do material, da mão de obra e o transporte até o local da execução.	300	M2	282,80	84.840,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos excedentes do contrato o valor de R\$ 84.840,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2017.

MARCOS RONALDO KOERICH

Diretor do Departamento Administrativo

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:41D9AB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILMAR MAZZETTO- ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 384/2017 – Pregão nº 87/2017.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e contratação de peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino.

ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de serviço, conforme o contido no processo administrativo nº 11937/2017, dos ITENS 02, 03 e 04.

Fica acrescido o período de mais um mês na execução dos serviços, objeto dos ITENS 02, 03 e 04, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Unitário R\$	Total R\$
2	54978	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 02 (duas) turmas de Teatro, sendo ministradas no ESPAÇO DA ARTE das 18:00 as 20:00 para adolescentes de 15 a 17 anos de idade e outra turma das 20:00 as 22:00 com idade superior a 18 anos de idade. Sendo 02 (duas) aulas por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras. - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município.	MES	1	1.700,00	1.700,00
3	54979	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 01 (uma) turma será ministrada na CIDADE NORTE, em local a ser definido pelo Departamento de Cultura, para jovens com idade superior a 14 anos, com 02 (duas) horas de duração; - Com os professores e alunos da Oficina serão realizados um total de 40 (quarenta) apresentações nas Escolas de Rede Municipal de Ensino sobre o tema Educação no trânsito; - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município.	MES	1	2.133,33	2.133,33
4	54980	Contratação de serviços para execução do projeto "Oficina de Teatro Infantil" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - Com 02 (duas) turmas semanais, com duração de 1:30 (uma hora e meia) para cada turma, para os alunos do 4º e 5º ano das Escolas Municipais; - Serão realizadas 02 apresentações de peças com os alunos das oficinas, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, em escolas públicas municipais; - As aulas serão no espaço da Arte; - As despesas de cenário e Figurino na apresentação dos alunos serão de responsabilidade do Departamento de Cultura; - Dentro de um projeto maior de divulgação do Teatro nas escolas, com foco no público infantil, serão realizadas 64 horas mês de Contação de Histórias nas Escolas Públicas Municipais; - A definição da agenda será feita pelo Departamento de Cultura; - Caracterização e adequação para a contação de histórias será de responsabilidade da contratada.	MES	1	3.750,00	3.750,00
TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS						7.583,33

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços excedentes, a importância de R\$ 7.583,33 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos).

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2017.

MARCOS RONALDO KOERICH

Diretor do Departamento Administrativo

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D3B93D0

Departamento Municipal
de Cultura



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

000148



Mem. nº 066/2017

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2017.

A

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Senhor Secretário,

Solicitamos que o Processo Licitatório 087/2017 nos itens 02, 03 e 04 conforme abaixo anexado, sejam aditivados na quantidade, aumentando em mais 01(um) mês na sua execução. Tal solicitação baseia-se no fato de que as apresentações das oficinas de teatro foram estendidas, tendo em vista a utilização das mesmas em nossas apresentações de final de ano.

254978	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 02 (duas) turmas de Teatro, sendo ministradas no ESPAÇO DA ARTE das 18:00 as 20:00 para adolescentes de 15 a 17 anos de idade e outra turma das 20:00 as 22:00 com idade superior a 18 anos de idade. Sendo 02 (duas) aulas por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras. - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município;
354979	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 01 (uma) turma será ministrada na CIDADE NORTE, em local a ser definido pelo Departamento de Cultura, para jovens com idade superior a 14 anos, com 02 (duas) horas de duração; - Com os professores e alunos da Oficina serão realizados um total de 40 (quarenta) apresentações nas Escolas de Rede Municipal de Ensino sobre o tema: Educação no trânsito; - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município;
454980	Contratação de serviços para execução do projeto "Oficina de Teatro Infantil" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - Com 02 (duas) turmas semanais, com duração de 1:30 (uma hora e meia) para cada turma, para os alunos do 4º e 5º ano das Escolas Municipais; - Serão realizadas 02 apresentações de peças com os alunos das oficinas, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, em escolas públicas municipais;-

Atenciosamente


Maria Ivonete Silva

Diretora Departamento de Cultura.

De. 20/12



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 384/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **VILMAR MAZZETTO- ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, VILMAR MAZZETTO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.924.046/0001-77, com sede na RUA TREVIZOL, 88, CEP: 85601353 - Bairro SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 87/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e contratação de peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1	54499	Prestação de serviço para execução e montagem de apresentação de Peça Teatral sobre o tema "MOSQUITO AEDES AEGYPTI" para apresentação no ano de 2017, para alunos de educação infantil e ensino fundamental dos estabelecimentos de ensino da rede Pública, no Município de Francisco Beltrão. - Número de sessões: 31 (trinta e uma) - Local das apresentações: Município de Francisco Beltrão, nas escolas municipais designadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma.	SESSÃO	31,00	500,00	15.500,00
2	54978	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 02 (duas) turmas de Teatro, sendo ministradas no ESPAÇO DA ARTE das 18:00 as 20:00 para adolescentes de 15 a 17 anos de idade e outra turma das 20:00 as 22:00 com idade superior a 18 anos de idade. Sendo 02 (duas) aulas por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras. - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município;	MES	6,00 + 1	1.700,00	10.200,00
3	54979	Prestação de serviços para execução do projeto "oficina de Teatro Profissional" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - 01 (uma) turma será ministrada na CIDADE NORTE, em local a ser definido pelo Departamento de Cultura, para jovens com idade superior a 14 anos, com 02 (duas) horas de duração; - Com os professores e alunos da Oficina serão realizados um total de 40 (quarenta) apresentações nas Escolas de Rede Municipal de Ensino sobre o tema: Educação no trânsito; - A empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia, maquiagem, elaboração de texto. O transporte para a apresentação das peças sobre Educação no trânsito será de responsabilidade do Município;	MES	6,00 + 1	2.133,33	12.799,98
4	54980	Contratação de serviços para execução do projeto "Oficina de Teatro Infantil" no período de junho a dezembro de 2017, sendo que: - Com 02 (duas) turmas semanais, com duração de 1:30 (uma hora e meia) para cada turma, para os alunos do 4º e 5º ano das Escolas Municipais; - Serão realizadas 02 apresentações de peças com os alunos das oficinas, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, em escolas publicas municipais; - As aulas serão no espaço da Arte;	MES	6,00 + 1	3.750,00	22.500,00

R\$ 583,33



	<ul style="list-style-type: none"> - As despesas de cenário e Figurino na apresentação dos alunos serão de responsabilidade do Departamento de Cultura; - Dentro de um projeto maior de divulgação do Teatro nas escolas, com foco no público infantil, serão realizadas 64 horas mês de Contação de Histórias nas Escolas Públicas Municipais. - A definição da agenda será feita pelo Departamento de Cultura; - Caracterização e adereços para a contação de histórias será de responsabilidade da contratada; 				
--	---	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 087/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 60.999,98 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da execução, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **087/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município e Vigia SUS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4760	08.006	10.305.1001.2.066	3.3.90.39.99.99	351
3260	07.005	13.392.1301.2.040	3.3.90.39.99.99	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de

000151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILMAR MAZZETTO - ME
CNPJ: 21.924.046/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

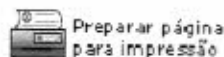
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:56:52 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2018.

Código de controle da certidão: **FDED.3DD3.DC63.F1B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21924046/0001-77
Razão Social: VILMAR MAZZETTO 02159253944
Nome Fantasia: MAZZETTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Endereço: R. TREVIZOL 88 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-353

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2017 a 03/01/2018

Certificação Número: 2017120505511367757231

Informação obtida em 20/12/2017, às 14:53:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR MAZZETTO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.924.046/0001-77

Certidão nº: 142193829/2017

Expedição: 20/12/2017, às 14:54:00

Validade: 17/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR MAZZETTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.924.046/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO N.º 1359/2017

PROCESSO Nº : 11.937/2017
REQUERENTES : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADO : VILMAR MAZZETTO - ME
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pelo Departamento Municipal de Cultura em que pretende a prorrogação do prazo de execução em 1 (um) mês e aditivo de valor para os itens 02, 03 e 04 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 384/2017 (Pregão Eletrônico n.º 87/2017), firmado com a empresa **VILMAR MAZZETTO - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas de teatro profissional e infantil.

O procedimento veio acompanhado de cópia do contrato (fls. 03/04) e Certidões Negativas (fls. 05/07).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Previamente, ressalta-se que os processos foram analisados concomitantemente devido ao fato de corresponderem ao mesmo contrato.

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração: (...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cumprе ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



Verifica-se, também, que o prazo de vigência do contrato finda em 12/02/17, ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 20/12/17 (vide capa), operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de execução em 1 (um) mês e aditivo de valor para os itens 02, 03 e 04 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 384/2017 (Pregão Eletrônico n.º 87/2017), firmado com a empresa **VILMAR MAZZETTO - ME**.

De consequência, recomenda-se:

(a) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º, 3 da Lei n.º 8.666/1993;

(b) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º, 4 da Lei Orgânica Municipal;

(c) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de execução de 1 (um) mês pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de dezembro de 2017.

Camila Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

³ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

⁴ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000155
000156

DESPACHO N.º 0475/2017

PROCESSO N.º : 11937/2017
REQUERENTE : VILMAR MAZZETTO ME
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 384/2017 – PREGÃO N.º 087/2017
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINAS DE TEATRO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

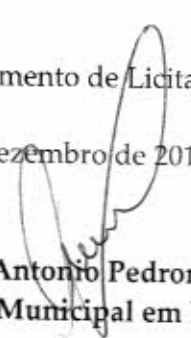
O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo n.º 384/2017, referente à contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo; parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.359/2017, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo no contrato n.º 384/2017, prorrogando-se o prazo em 01 (um) mês e aditivo de valor para os itens 02, 03 e 04.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2017.


Antonio Pedron
Prefeito Municipal em Exercício